

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 265/2026 – GAB/SEMSEG

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação profissional para habilitação em espingarda calibre 12 para a Guarda Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO que a capacitação contribuirá para a valorização profissional dos servidores, aperfeiçoamento contínuo da doutrina operacional da Guarda Municipal e para o incremento da segurança da população;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **CLUBE DE TIRO PONTA NEGRA**;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2026.90000.90033.0.024565.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para execução do Curso de Habilitação em Espingarda Calibre 12, com a finalidade de atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

II – CONTRATAR a empresa **CLUBE DE TIRO PONTA NEGRA**, pelo valor global de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**;

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 1 de outubro de 2026.

MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA

Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

AUTORIZO a contratação supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 1 de outubro de 2026.

GLADISTON ALVES DA SILVA

Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2026-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício, da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Processo nº SIGED nº 2026.11209.15259.0.043811 de 16/09/2026;

RESOLVE:

CESSAR Gratificação Técnica Fazendária (GTF) do servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
FLAVIO DAMIAO MEDEIROS ALMEIDA	400	1º/10/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

ALESSANDRO RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF.

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- VÍNCULO CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21163201

CNPJ: 15.049.514/0001-09

AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000702

INFRINGÊNCIA: Art. 1º da Lei nº 2.833/2021, c/c Artigo 1º, II e § 1º, III da Lei nº 1.090/2006 e Art. 40 do Decreto nº 3.725/2017;

02- VÍNCULO CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21163201

CNPJ: 15.049.514/0001-09

AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000707

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, combinado com o Art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.383/2018.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

Marcelo Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF